



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO II - Nº 270- SEGUNDA-FEIRA 18 DE JUNHO DE 2007

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 07/2007

Sr. Aniceto de Campos Miranda, Prefeito Municipal de Barra do Bugres - MT, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Sr. Pregoeiro:

1- Homologa o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº.007/2007, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT, a favor da empresa F. PELACHIM E CIA LTDA. - ME, concernente aos lotes: Lote nº.01, referente aos itens 01 a 14, no valor de R\$-10.050,00(dez mil e cinquenta reais), o Lote nº.02, referente aos itens 15 a 31, no valor de R\$-5.300,00(cinco mil e trezentos reais), o Lote nº.03, referente aos itens 32 a 35, no valor de R\$-5.750,00(cinco mil e setecentos e cinquenta reais), o Lote nº.04, referente aos itens 36 a 64, no valor de R\$-3.850,00(três mil e oitocentos e cinquenta reais), o Lote nº.05, referente aos itens 65 a 88, no valor de R\$-9.000,00(nove mil reais), o Lote nº.06, referente aos itens 89 a 108, no valor de R\$-6.800,00(seis mil e oitocentos reais).

2- Convocar as empresas: F. PELACHIM E CIA LTDA-ME, para no prazo de cinco dias úteis, comparecer para assinatura do Contrato.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - 23 de Maio de 2007.

Aniceto de Campos Miranda
Prefeito Municipal

RESULTADO DE PREGÃO 007/2007.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT.

PROCESSO: Nº. 140/2007.

Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do pregão em epígrafe, de acordo com as propostas apresentadas pelas empresas participantes deste certame e o resultado dos lances apresentados, conforme histórico de lances termo de homologação do Sr. Prefeito Municipal, no qual foi declarado como mais vantajosa para a administração à oferta para o item o Lote nº.01, referente aos itens 01 a 14, no valor de R\$-10.050,00(dez mil e cinquenta reais), o Lote nº.02, referente aos itens 15 a 31, no valor de R\$-5.300,00(cinco mil e trezentos reais), o Lote nº.03,

referente aos itens 32 a 35, no valor de R\$-5.750,00(cinco mil e setecentos e cinquenta reais), o Lote nº.04, referente aos itens 36 a 64, no valor de R\$-3.850,00(três mil e oitocentos e cinquenta reais), o Lote nº.05, referente aos itens 65 a 88, no valor de R\$-9.000,00(nove mil reais), o Lote nº.06, referente aos itens 89 a 108, no valor de R\$-6.800,00(seis mil e oitocentos reais) em que foi vencedora a empresa F. PELACHIM E CIA LTDA. - ME. Esclarecendo ainda que a homologação recaiu sobre a proposta de menor preço e que o preço ofertado está em conformidade com os praticados no mercado, de acordo com estimativa realizada pelo setor competente e devidamente juntada ao processo.

Barra do Bugres - MT, 23 de maio de 2007.

Saulo Almeida Alves
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2007

Sr. Aniceto de Campos Miranda, Prefeito Municipal de Barra do Bugres - MT, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Sr. Pregoeiro:

1- Homologa o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº.013/2007, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT, a favor da empresa F. PELACHIM E CIA LTDA. - ME, concernente aos lotes: Lote nº.01, referente aos itens 01 a 14, no valor de R\$-12.990,00(doze mil e novecentos e noventa reais), o Lote nº.02, referente aos itens 15 a 28, no valor de R\$-51.000,00(cinquenta e um mil reais), o Lote nº.04, referente aos itens 35 a 38, no valor de R\$-14.250,00(quatorze mil e duzentos e cinquenta reais), o Lote nº.05, referente aos itens 39 a 48, no valor de R\$-2.200,00(dois mil e duzentos reais), o Lote nº.06, referente aos itens 49 a 53, no valor de R\$-8.220,00(oito mil e duzentos e vinte reais) e o Lote nº.08, referente aos itens 66 a 76, no valor de R\$-42.000,00(quarenta e dois mil reais). A favor da empresa A.J.F. PEREIRA - ME, concernente aos lotes: o Lote nº.03, referente aos itens 29 a 33, no valor de R\$-48.570,00(quarenta e oito mil e quinhentos e setenta reais).

2- Convocar as empresas: F. PELACHIM E CIA LTDA. - ME e A.J.F. PEREIRA - ME, para no prazo de cinco dias úteis, comparecerem para assinatura do Contrato.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - 31 de Maio de 2007.

Aniceto de Campos Miranda
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

RESULTADO DE PREGÃO 013/2007.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES – MT.

PROCESSO: Nº. 140/2007.

Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do pregão em epígrafe, de acordo com as propostas apresentadas pelas empresas participantes deste certame e o resultado dos lances apresentados, conforme histórico de lances termo de homologação do Sr. Prefeito Municipal, no qual foi declarado como mais vantajosa para a administração a oferta da empresa F. PELACHIM E CIA LTDA. - ME, concernente aos lotes: Lote nº.01, referente aos itens 01 a 14, no valor de R\$-12.990,00(doze mil e novecentos e noventa reais), o Lote nº.02, referente aos itens 15 a 28, no valor de R\$-51.000,00(cinquenta e um mil reais), o Lote nº.04, referente aos itens 35 a 38, no valor de R\$-14.250,00(quatorze mil e duzentos e cinquenta reais), o Lote nº.05, referente aos itens 39 a 48, no valor de R\$-2.200,00(dois mil e duzentos reais), o Lote nº.06, referente aos itens 49 a 53, no valor de R\$-8.220,00(oito mil e duzentos e vinte reais) e o Lote nº.08, referente aos itens 66 a 76, no valor de R\$-42.000,00(quarenta e dois mil reais). E a oferta da empresa A.J.F. PEREIRA - ME, concernente ao lote: o Lote nº.03, referente aos itens 29 a 33, no valor de R\$-48.570,00(quarenta e oito mil e quinhentos e setenta reais). Esclarecendo ainda que a homologação recaiu sobre a proposta de menor preço e que o preço ofertado está em conformidade com os praticados no mercado, de acordo com estimativa realizada pelo setor competente e devidamente juntada ao processo.

Barra do Bugres – MT, 31 de maio de 2007.

Saulo Almeida Alves
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Cáceres



República Federativa do Brasil

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DA COMARCA DE CÁCERES – MT

Bel. Juliano Alves Machado
Titular

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 9581

Eu, Bel. Juliano Alves Machado, Oficial do Registro Civil, do município de Cáceres, comarca de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

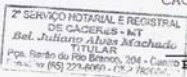
JERBER JUNIO PAISANO SILVA e JOSIANI APARECIDA CASTILHO SARAIVA

Que ele é brasileiro, natural de Cáceres-MT, solteiro, nascido aos 09/02/1979, portador do RG Nº 10308105/MT e CPF Nº 812.851.671-04, motorista, residente e domiciliado na Rua do Membeca, nº 260, Maracanãzinho, em Cáceres-MT, filho de Antonio Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Alfredo Dulce, /nº, Maracanãzinho, em Cáceres-MT e de Maria Leonor Paisano Silva, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua dos Topázios, s/nº, Cohab Velha, em Cáceres-MT.

E ela brasileira, natural de Cáceres-MT, solteira, nascida aos 01/11/1984, portadora do RG Nº 1524304-4 SSP/MT e CPF Nº 001.174.501-03, Caixa, residente e domiciliada na Rua do Membeca, nº 260, Maracanãzinho, em Cáceres-MT, filha de João Carlos de Almeida Saraiva e de Cleusa de Oliveira Castilho Saraiva, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua São Marcos, nº 708, Cavalhada III, em Cáceres-MT.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de CÁCERES-MT, por intermédio do SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CÁCERES-MT. Eu, (Ass), PATRICIA LARA COSTA MACHADO Tabeliã Substituta, que fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino.

CÁCERES/MT, 04 de junho de 2007



PATRICIA LARA COSTA MACHADO
Tabeliã Substituta

Patricia Lara Costa Machado
Substituta - 2º Ofício
Cáceres - MT

Praça Barão do Rio Branco, 204 – Centro – Cáceres – MT – CEP: 78.200-000
Fone: (65) 223-6060 – E-mail: cartoriocaceres@top.com.br



República Federativa do Brasil

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DA COMARCA DE CÁCERES – MT

Bel. Juliano Alves Machado
Titular

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 9582

Eu, Bel. Juliano Alves Machado, Oficial do Registro Civil, do município de Cáceres, comarca de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

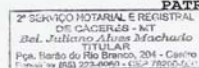
CLARINDO DOS SANTOS E MARIA LÚCIA GOMES DE ARRUDA

Que ele é brasileiro, natural de Cáceres-MT, solteiro, nascido aos 10/04/1955, portador do RG Nº 819372 SSP/MT e CPF Nº 111.460.521-20, repositor, residente e domiciliado na Rua Cabaçal, nº 19, Cavalhada, em Cáceres-MT, filho de Nivercina dos Santos, falecida.

E ela brasileira, natural de Cáceres-MT, solteira, nascida aos 06/05/1966, portadora do RG Nº 569771SSP/MT e CPF Nº 396.435.301-91, do lar, residente e domiciliada na Rua Cabaçal, nº 19, Cavalhada, em Cáceres-MT, filha de Ernestina Gomes de Arruda, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Cabaçal, nº 19, Cavalhada, em Cáceres-MT.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de CÁCERES-MT, por intermédio do SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CÁCERES-MT. Eu, (Ass), PATRICIA LARA COSTA MACHADO Tabeliã Substituta, que fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino.

CÁCERES/MT, 04 de junho de 2007



PATRICIA LARA COSTA MACHADO
Tabeliã Substituta

Patricia Lara Costa Machado
Substituta - 2º Ofício
Cáceres - MT

Praça Barão do Rio Branco, 204 – Centro – Cáceres – MT – CEP: 78.200-000
Fone: (65) 223-6060 – E-mail: cartoriocaceres@top.com.br



República Federativa do Brasil

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DA COMARCA DE CÁCERES – MT

Bel. Juliano Alves Machado
Titular

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 9583

Eu, Bel. Juliano Alves Machado, Oficial do Registro Civil, do município de Cáceres, comarca de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

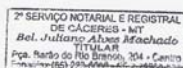
SAULO NOVAES CARVALHO E APARECIDA GOMES DE ARRUDA

Que ele é brasileiro, natural de Dracena-SP, solteiro, nascido aos 28/01/1970, portador do RG Nº 1405873-1 SSP/MT e CPF Nº 935.974.601-00, vigia, residente e domiciliado na Rua Tres, s/nº, Vila Nova, em Cáceres-MT, filho de João Novaes Carvalho e de Eloísa Novaes Carvalho, falecidos.

E ela brasileira, natural de Cáceres-MT, solteira, nascida aos 30/03/1974, portadora do RG Nº 1584884-1 SSP/MT e CPF Nº 005.995.741-78, do lar, residente e domiciliada na Rua Tres, s/nº, Vila Nova, em Cáceres-MT, filha de Ernestina Gomes de Arruda, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Cabaçal, nº 19, Cavalhada, em Cáceres-MT.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de CÁCERES-MT, por intermédio do SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CÁCERES-MT. Eu, (Ass), PATRICIA LARA COSTA MACHADO Tabeliã Substituta, que fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino.

CÁCERES/MT, 04 de junho de 2007



PATRICIA LARA COSTA MACHADO
Tabeliã Substituta

Patricia Lara Costa Machado
Substituta - 2º Ofício
Cáceres - MT

Praça Barão do Rio Branco, 204 – Centro – Cáceres – MT – CEP: 78.200-000
Fone: (65) 223-6060 – E-mail: cartoriocaceres@top.com.br

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br


República Federativa do Brasil

 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DA COMARCA DE CÁCERES - MT

 Bel. Juliano Alves Machado
Titular

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 9584

Eu, Bel. Juliano Alves Machado, Oficial do Registro Civil, do município de Cáceres, comarca de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

MANOEL CORBELINO DE ALMEIDA E ZULMIRA DE ASSIS CARDOSO

Que ele é brasileiro, natural de Cáceres-MT, divorciado, nascido aos 03/04/1951, portador do RG Nº 349399 SSP/MT e CPF Nº 106.697.101-30, pedreiro, residente e domiciliado na Rua das Margaridas, 436, Jardim Padre Paulo, em Cáceres-MT, filho de Romana Anastácia de Almeida, falecida.

E ela brasileira, natural de Linhares-ES, viúva, nascida aos 30/07/1954, portadora do RG Nº 622756 SSP/MT e CPF Nº 046.679.618-80, do lar, residente e domiciliada na Rua das Margaridas, nº 436, Jardim Padre Paulo, em Cáceres-MT, filha de Amaurilo Alves de Assis e de Belina Bonfá, falecidos.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de CÁCERES-MT, por intermédio do SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CÁCERES-MT. Eu, (Bel.), PATRICIA LARA COSTA MACHADO Tabeliã Substituta, que o fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino.

CÁCERES/MT, 04 de junho de 2007

PATRICIA LARA COSTA MACHADO

Tabeliã Substituta

 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES - MT
Bel. Juliano Alves Machado
TITULAR
Praça Barão do Rio Branco, 204 - Centro
Fone: (65) 223-6060 - CEP: 78.200-000

 Patricia Lara Costa Machado
Substituta - 2º Ofício
Cáceres - MT

 Praça Barão do Rio Branco, 204 - Centro - Cáceres - MT - CEP: 78.200-000
Fone: (65) 223-6060 - E-mail: cartoriocaceres@top.com.br

República Federativa do Brasil

 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DA COMARCA DE CÁCERES - MT

 Bel. Juliano Alves Machado
Titular

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 9585

Eu, Bel. Juliano Alves Machado, Oficial do Registro Civil, do município de Cáceres, comarca de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

ELIÉZER PEREIRA MONTEIRO E VILMA ANTONIO PINTO

Que ele é brasileiro, natural de Rio Verde de Mato Grosso-MS, solteiro, nascido aos 14/07/1979, portador do RG Nº 1444913-7 SSP/MT e CPF Nº 832.787.451-91, moto taxista, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, nº 2068, Santa Isabel, em Cáceres-MT, filho de Elias Abads Monteiro e de Ceneide Pereira de Oliveira, brasileiros, casados, residentes e domiciliados no Assentamento São José, Município de CÁCERES-MT.

E ela brasileira, natural de Mirassol D'Oeste-MT, solteira, nascida aos 22/07/1973, portadora do RG Nº 903355 SSP/MT e CPF Nº 954.641.901-04, do lar, residente e domiciliada na Av. Getúlio Vargas, nº 2068, Santa Isabel, em Cáceres-MT, filha de Paulo Antonio Pinto, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado na Comunidade Veredinha, Município de Curvelândia-MT e de Clarice Bernarde Pinto, falecida.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de CÁCERES-MT, por intermédio do SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CÁCERES-MT. Eu, (Bel.), PATRICIA LARA COSTA MACHADO Tabeliã Substituta, que o fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino.

CÁCERES/MT, 04 de junho de 2007

PATRICIA LARA COSTA MACHADO

Tabeliã Substituta

 Patricia Lara Costa Machado
Substituta - 2º Ofício
Cáceres - MT

 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES - MT
Bel. Juliano Alves Machado
TITULAR
Praça Barão do Rio Branco, 204 - Centro
Fone: (65) 223-6060 - CEP: 78.200-000

 Praça Barão do Rio Branco, 204 - Centro - Cáceres - MT - CEP: 78.200-000
Fone: (65) 223-6060 - E-mail: cartoriocaceres@top.com.br

República Federativa do Brasil

 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DA COMARCA DE CÁCERES - MT

 Bel. Juliano Alves Machado
Titular

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 9586

Eu, Bel. Juliano Alves Machado, Oficial do Registro Civil, do município de Cáceres, comarca de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

CLAUDENI NONATO DA SILVA E ROSANGELA MARIANO DE OLIVEIRA

Que ele é brasileiro, natural de Pinheiropolis-GO, solteiro, nascido aos 13/06/1970, portador do RG Nº 1421849-6 SSP/MT e CPF Nº 942.136.311-68, pedreiro, residente e domiciliado na Rua Málaga, lote 20, quadra 26, Jardim Imperial, em Cáceres-MT, filho de Angelina Nonato da Silva, brasileira, solteira, residente na cidade de Monte Alegre de Minas-MG.

E ela brasileira, natural de Gloria D'Oeste-MT, solteira, nascida aos 04/07/1979, portadora do RG Nº 1408455-4 SSP/MT e CPF Nº 942.192.221-20, do lar, residente e domiciliada na Rua Málaga, lote 20, quadra 26, Jardim Imperial, em Cáceres-MT, filha de Clemente Mariano de Oliveira e de Maria Freitas de Oliveira, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua das Granadas, lote 10, quadra 19, Jardim Imperial, em Cáceres-MT.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de CÁCERES-MT, por intermédio do SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CÁCERES-MT. Eu, (Bel.), PATRICIA LARA COSTA MACHADO Tabeliã Substituta, que o fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino.

CÁCERES/MT, 04 de junho de 2007

 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES - MT
Bel. Juliano Alves Machado
TITULAR
Praça Barão do Rio Branco, 204 - Centro
Fone: (65) 223-6060 - CEP: 78.200-000

PATRICIA LARA COSTA MACHADO

Tabeliã Substituta

 Patricia Lara Costa Machado
Substituta - 2º Ofício
Cáceres - MT

 Praça Barão do Rio Branco, 204 - Centro - Cáceres - MT - CEP: 78.200-000
Fone: (65) 223-6060 - E-mail: cartoriocaceres@top.com.br

República Federativa do Brasil

 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DA COMARCA DE CÁCERES - MT

 Bel. Juliano Alves Machado
Titular

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 9587

Eu, Bel. Juliano Alves Machado, Oficial do Registro Civil, do município de Cáceres, comarca de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

NILSON BENEDITO PEREIRA E ANA MARIA DA SILVA

Que ele é brasileiro, natural de Cáceres-MT, solteira, nascido aos 13/06/1976, portador do RG Nº 1784461-4 SSP/MT e CPF Nº 603.940.721-20, açougueiro, residente e domiciliado na Rua dos Garis s/nº, Cavallhada, em Cáceres-MT, filho de Luiz Soares Pereira, brasileiro, viúvo, residente neste Município e de Laudelina Corrêa Pereira, falecida.

E ela brasileira, natural de Corumbá-MS, solteira, nascida aos 06/08/1968, portadora do RG Nº 0715760-6 SSP/MT e CPF Nº 730.168.881-49, do lar, residente e domiciliada na Rua dos Garis, s/nº, Cavallhada, em Cáceres-MT, filha de Maria Bráulio da Silva, brasileira, viúva, residente no bairro Olhos D'Água, em Cáceres-MT.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de CÁCERES-MT, por intermédio do SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CÁCERES-MT. Eu, (Bel.), PATRICIA LARA COSTA MACHADO Tabeliã Substituta, que o fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino.

CÁCERES/MT, 04 de junho de 2007

 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES - MT
Bel. Juliano Alves Machado
TITULAR
Praça Barão do Rio Branco, 204 - Centro
Fone: (65) 223-6060 - CEP: 78.200-000

PATRICIA LARA COSTA MACHADO

Tabeliã Substituta

 Patricia Lara Costa Machado
Substituta - 2º Ofício
Cáceres - MT

 Praça Barão do Rio Branco, 204 - Centro - Cáceres - MT - CEP: 78.200-000
Fone: (65) 223-6060 - E-mail: cartoriocaceres@top.com.br

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br



República Federativa do Brasil
2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DA COMARCA DE CÁCERES - MT
Bel. Juliano Alves Machado
Titular

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 9588

Eu, Bel. Juliano Alves Machado, Oficial do Registro Civil, do município de Cáceres, comarca de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

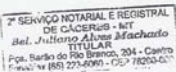
AMIL DO CARMO SIQUEIRA E FELICIDADE FRANCELINA SALES

Que ele é brasileiro, natural de Cuiabá-MT, solteiro, nascido aos 02/11/1959, portador do RG Nº 210350 da SSP/MT e CPF Nº 208.046.791-34, aposentado, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, nº 880, Centro, em CÁCERES-MT, filho de Miguel Nunes de Siqueira, falecido e de Ana Julia Vilasboas de Siqueira, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Rua Jauru, nº 28, Campo Velho, em Cuiabá-MT.

E ela brasileira, natural de Cáceres-MT, solteira, nascida aos 10/07/1968, portadora do RG Nº 001205 PM/MT e CPF Nº 362.896.801-10, do lar, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, nº 880, Centro, em Cáceres-MT, filha de Juliana Francelina Sales, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Cavalcante, s/nº, Maracanzinho, em Cáceres-MT.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de CÁCERES-MT, por intermédio do SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CÁCERES-MT. Eu, (Assinatura), PATRICIA LARA COSTA MACHADO Tabeliã Substituta, que o fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino.

CÁCERES/MT, 04 de junho de 2007



PATRICIA LARA COSTA MACHADO
Tabeliã Substituta

Patricia Lara Costa Machado
Substituta - 2º Ofício
Cáceres - MT

Praça Barão do Rio Branco, 204 - Centro - Cáceres - MT - CEP: 78.200-000
Fone: (65) 223-6060 - E-mail: cartoriocaceres@top.com.br



República Federativa do Brasil
2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DA COMARCA DE CÁCERES - MT
Bel. Juliano Alves Machado
Titular

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 9589

Eu, Bel. Juliano Alves Machado, Oficial do Registro Civil, do município de Cáceres, comarca de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

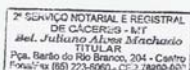
VALMIR DA SILVA FABRI E ROSIMÉRE CAVALCANTE LEAL

Que ele é brasileiro, natural de Mirassol D'Oeste-MT, solteiro, nascido aos 30/07/1989, portador do RG Nº 2049940-0 SSP/MT, diarista, residente e domiciliado na Rua dos Coelhos, s/nº, Cohab Nova, em Cáceres-MT, filho de Valter Fabri e de Iracema da Silva Fabri, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua dos Coelhos, s/nº, Cohab Nova, em Cáceres-MT.

E ela brasileira, natural de Vilhena-RO, solteira, nascida aos 16/01/1988, portadora da CTPS Nº 63505 Série 00020/MT, do lar, residente e domiciliada na Rua dos Coelhos, s/nº, Cohab Nova, em Cáceres-MT, filha de Adelio da Silva Souza, brasileiro, solteiro, residente na cidade de Vilhena-RO e de Eliete Gomes Cavalcante, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua das Violetas, s/nº, Jardim Padre Paulo, em Cáceres-MT.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de CÁCERES-MT, por intermédio do SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CÁCERES-MT. Eu, (Assinatura), PATRICIA LARA COSTA MACHADO Tabeliã Substituta, que o fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino.

CÁCERES/MT, 04 de junho de 2007



PATRICIA LARA COSTA MACHADO
Tabeliã Substituta

Patricia Lara Costa Machado
Substituta - 2º Ofício
Cáceres - MT

Praça Barão do Rio Branco, 204 - Centro - Cáceres - MT - CEP: 78.200-000
Fone: (65) 223-6060 - E-mail: cartoriocaceres@top.com.br



República Federativa do Brasil
2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DA COMARCA DE CÁCERES - MT
Bel. Juliano Alves Machado
Titular

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 9590

Eu, Bel. Juliano Alves Machado, Oficial do Registro Civil, do município de Cáceres, comarca de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

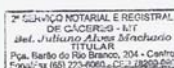
JOSÉ DA COSTA MARQUES E KASSIA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO DIAS

Que ele é brasileiro, natural de Cáceres-MT, solteiro, nascido aos 04/09/1979, portador do RG Nº 1069512-5 SJ/MT e CPF Nº 916.580.801-06, operador de máquinas, residente e domiciliado na Rua Plenitude de Deus, nº 89, Espírito Santo, em Cáceres-MT, filho de Marina da Costa Marques, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Santa Fé, s/nº, Espírito Santo, em Cáceres-MT.

E ela brasileira, natural de Cáceres-MT, solteira, nascida aos 19/12/1988, portadora do RG Nº 1637131-3 SJSP/MT e CPF Nº 023.750.471-50, estudante, residente e domiciliada na Rua Plenitude de Deus, nº 89, Espírito Santo, em Cáceres-MT, filha de Eva Aparecida do Espírito Santo Dias, brasileira, solteira, residente na cidade de Rondonópolis-MT.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de CÁCERES-MT, por intermédio do SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CÁCERES-MT. Eu, (Assinatura), PATRICIA LARA COSTA MACHADO Tabeliã Substituta, que o fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino.

CÁCERES/MT, 04 de junho de 2007



PATRICIA LARA COSTA MACHADO
Tabeliã Substituta

Patricia Lara Costa Machado
Substituta - 2º Ofício
Cáceres - MT

Praça Barão do Rio Branco, 204 - Centro - Cáceres - MT - CEP: 78.200-000
Fone: (65) 223-6060 - E-mail: cartoriocaceres@top.com.br

Prefeitura Municipal de Confresa

EXTRATO DE CONTRATO MAIO DE 2007

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 042/2007

DO OBJETO: Cont. de Empresa p/ fornecimento de gêneros alimentícios (Secos e Molhados), para merenda escolar.

DO PREÇO: R\$ 28.650,50

DO PRAZO: 02/05/2007 à 02/06/2007

DATA: Confresa, 02 de Maio de 2.007

Dotação: 05 12 3.014 3.3.90.30

ASSINANTES: Mauro Sérgio Pereira de Assis - Prefeitura Munic. Confresa - Contratante, Alves de Souza e Mendes Souza Ltda - Contratada

Prefeitura Municipal de Feliz Natal

EDITAL DE LOTEAMENTO

(Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979)

DANIELA SAUER HERMES, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso,

FAZ saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, conforme o disposto na Lei nº 6.766/79, a Prefeitura Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob número 01.614.088/0001-02, por seu prefeito municipal, Manuel Messias Sales, requer o loteamento do imóvel composto por uma área de 10.800 m² (dez mil, oitocentos metros quadrados), da quadra nº 68 (sessenta e oito), resultante da fusão dos imóveis objetos das matrículas nºs. 735 a 752, do Livro 02, deste CRI, procedentes das matrículas nºs. 20.005 a 20.022, Livro 02, do CRI de Sinop-MT, originárias do Loteamento da Sede do município de Feliz Natal, registrado no R-02 da Matrícula nº 14.816, Livro 02, no CRI de Sinop-MT, situado no perímetro urbano da cidade de Feliz Natal-MT, consoante projeto elaborado por Alan Roque Dapieve, engenheiro civil, CREA-MT. nº 11.690-VD. Referido loteamento resultará em 48 (quarenta e oito) lotes com a área total de 9.244,80 metros quadrados e na abertura de uma nova via com a área de 1.555,20 metros quadrados. O projeto incide sobre a área de 10.800 m², devidamente matriculada sob nº 759, deste Serviço Registral. E para que ninguém venha alegar ignorância, este edital será publicado por 03 (três) dias consecutivos no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação de terceiro, far-se-á o registro.

Feliz Natal-MT, 05 de junho de 2007.

DANIELA SAUER HERMES
OFICIAL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

SITUAÇÃO POSTERIOR A SUBDIVISÃO:

APROVADO
28/05/07
Assinatura

PROJETO DE SUBDIVISÃO DE IMÓVEL URBANO

ENGENHEIRO: **Alan Roque Dapieve**
Engenheiro Civil
Crea-MT 11.690/V0

PROPRIETÁRIO: **ALAN ROQUE DAPIEVE**
ENG. CIVIL - CREA-MT: 11.690/V0

PREFEITURA DE FELIZ NATAL
CNPJ: 01.814.088/0001-02

DESENHO: ALAN DATA: FEVEREIRO / 2007 ESCALA: 1: 1.000 FOLHA: 06 / 06

DECRETO MUNICIPAL Nº026/2007.

DATA: 11 DE JUNHO de 2007.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE e dá outras providências.

MANUEL MESSIAS SALES PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

DECRETA

Artigo 1º. Fica convocada a **II Conferência Municipal de Saúde**, a realizar-se nos dias 10 e 11 de Julho de 2007, nas dependências do Centro Esportivo Tio Teco, em Feliz Natal – MT, com início às 19:30 horas, promovida pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema “Saúde e Qualidade de Vida: Política de Estado e Desenvolvimento”, cujos subtemas serão abordados com base na realidade local do Município de Feliz Natal.

Artigo 3º. A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 4º O Conselho Municipal de Saúde expedirá, mediante Resolução, o Regimento Interno da II Conferência Municipal de Saúde, a ser elaborado por comissão para esse fim designada.

Artigo 5º As despesas com a realização da II Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º Este decreto entra em vigor na data de publicação.

Artigo 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 11 de JUNHO de 2007

MANUEL MESSIAS SALES
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

ALAN ROQUE DAPIEVE
SEC. mun. de administração, planejamento e finanças

DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2007

DATA: 11 DE JUNHO DE 2007.

SÚMULA: REGULAMENTA A RETENÇÃO NA FONTE DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN.

MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência que se refere a Lei Orgânica Municipal e em especial o art. 310 da Lei Complementar Municipal nº 002/2006, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída a responsabilidade pelo recolhimento e retenção do ISSQN na fonte às pessoas jurídicas de direito público e privado, contratantes de serviços executados no âmbito territorial do Município de Feliz Natal, de contribuintes não inscritos no cadastro mobiliário municipal.

§1º A responsabilidade de que trata este artigo atinge todos os tomadores de serviços, ainda que imunes ou isentos, exceto pessoa física.

§2º A responsabilidade de que trata o caput deste artigo é extensiva ao promotor e/ou patrocinador de espetáculos desportivos e de diversões públicas em geral, bem como ao proprietário, arrendatário, locador, administrador ou possuidor a qualquer título de estádio, ginásio, clube, teatro, salão e/ou similares, cedido a terceiros de forma gratuita ou onerosa, para a realização de espetáculos ou quaisquer eventos que configurem fato gerador do ISSQN, no Município.

Art. 2º O ISS será devido no local do estabelecimento do prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, de acordo com os art. 140, 141, 142, 143, 144 e 145 da Lei Complementar Municipal nº 002/2006, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal.

Art. 3º A retenção deverá ser feita independentemente da fonte pagadora, ser estabelecimento prestador de serviços ou ser estabelecimento comercial e/ou industrial, possuindo ou não atividade de prestação de serviços.

§1º A retenção será satisfeita mediante o pagamento do imposto retido, calculado sobre o preço dos serviços, aplicando-se a alíquota constante do inciso II do art. 139 e a lista de serviços, prevista no art. 126 na Lei Complementar Municipal nº 002/2006, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal.

§2º Para os serviços, sujeitos à retenção na fonte, prestados por profissional autônomo não inscrito neste Município, o cálculo do ISSQN deverá ser efetuado sobre o valor bruto dos serviços, aplicando-se a alíquota correspondente prevista na lista de serviços anexa ao Código Tributário Municipal.

§3º A retenção deverá ocorrer no ato do pagamento da prestação do serviço, devendo o usuário exigir do prestador a respectiva Nota Fiscal

- VI. discriminação dos serviços prestados;
 VII. valores unitários e total;
 VIII. valor do ISSQN recolhido e dados referentes à autenticação:
 agência, banco, data, valor e número de autenticação, quando for o caso;
 IX. motivo da emissão;
 X. data da emissão, nome e matrícula do funcionário responsável;
 XI. chancela da repartição.

Art. 5º A emissão da Nota Fiscal Avulsa de Serviços será ao mesmo tempo com o recolhimento do ISSQN referente ao serviço que constará da Nota Fiscal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
 ESTADO DE MATO GROSSO
 Em 11 de JUNHO de 2007

MANUEL MESSIAS SALES
 PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se

ALAN ROQUE DAPIEVE
 SEC. mun. de administração, planejamento e finanças

ANEXO ÚNICO

MODELO DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – AVULSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT AVENIDA CHAPECÓ, 235 - E - CENTRO CEP: 78.000-000 - FELIZ NATAL - MATO GROSSO CNPJ/MF: 01.614.088/0001-02 - INSC. ESTADUAL: ISENTA				
NOTA FISCAL AVULSA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 000.000				
Via Identificação do Prestador				
Nome: _____ Endereço: _____ Município: _____ Estado: _____ CNPJ/MF: _____ Inscrição Estadual: _____				
Identificação do Cliente				
Nome: _____ Endereço: _____ Município: _____ Estado: _____ CNPJ/MF: _____ Inscrição Estadual: _____				
Valor	Quantidade	Discriminação dos Serviços	Unitário	Valor Total dos Serviços
TOTAL				
ISSQN devido a _____ % = _____ Recolhido através da guia autenticada total deste nota n° _____ Agência Bancária nº _____ Data: ____/____/____ Valor R\$: _____ Número: _____				
Motivo do Fornecimento: _____				
Chancela da Repartição _____ Feliz Natal, ____/____/____ _____ Funcionário Expedidor - Matrícula				

LEI COMPLEMENTAR N.º 002/2007.

DATA: 06 DE JUNHO DE 2007.

SÚMULA: PRORROGA O PRAZO PARA REQUER ANISTIA DE JUROS E MULTAS INCIDENTES SOBRE TRIBUTOS INSCRITOS OU NÃO, EM DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. Fica alterado o Item I, do Artigo 2º, da Lei Complementar nº 001/2007 que passa a vigorar com a seguinte redação.

“ I - protocolizar requerimento junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças até a data de 28 de junho de 2007, assinado pelo devedor ou seu representante legal, com poderes especiais, nos termos da Lei, juntando-se o respectivo instrumento”;

Artigo. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
 ESTADO DE MATO GROSSO.
 EM 06 DE JUNHO DE 2007.

MANUEL MESSIAS SALES
 PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itanhangá

LEI Nº 088/2007

DATA: 21 DE MAIO DE 2007

SÚMULA: ALTERA ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR 003/2005, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS, DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. VALDIR CAMPAGNOLO, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de contratação dos serviços de psicóloga para atendimento de nossos alunos;

Considerando a necessidade de contratação de mais um médico para atendimento a população.

Considerando a contratação de eletricista em virtude da instalação da Oficina mecânica no pátio da prefeitura, evitando gastos para o município, não executando esses serviços em oficinas particulares;

Considerando a necessidade de contratação em caráter excepcional desses profissionais, para atendimento emergencial dessa administração;

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - ficam alterados os vencimentos dos cargos constantes das referências 307-NS, 308-NS e 312-NS, da **Categoria Funcional Nível Superior**, do anexo I, de que trata o art. 59 da Lei Complementar nº 003/2005, que passam a ter a seguinte redação:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Referências	Cargos CH/ Sem.	Vcto. padrão	Vagas
307-NS	MÉDICO CLÍNICO GERAL 22	R\$ 5.000,00	03
308-NS	MÉDICO CLÍNICO GERAL 44	R\$-10.000,00	02
312-NS	PSICÓLOGA 44	R\$ 2.000,00	01

Art. 2º Fica criado o cargo de ELETRICISTA a ser incluído na **Categoria Funcional Nível Elementar**, do mesmo anexo I da Lei a que se refere o art. anterior, passa a vigorar com as seguintes características:

Referências	Cargos CH/ Sem.	Vcto. padrão	Vagas
111- NE	ELETRICISTA 44	R\$-1.500,00	01

Art. 3º - Passam a integrar ao anexo VII, da Lei Complementar 003/ 2005, as atribuições do novo cargo ora criado, bem como as atribuições pertinentes a iluminação pública do município.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a contratar em caráter excepcional, para atendimento emergencial ou até a realização de concurso público, os servidores para os cargos abaixo especificados:

CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL SUPERIOR

Referências	Cargos CH/ Sem.	Vcto. padrão	Vagas
308-NS	MÉDICO CLÍNICO GERAL 44	R\$-10.000,00	01

CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL AUXILIAR

Referências	Cargos CH/ Sem.	Vcto. padrão	Vagas
153-NA	MOTORISTA DE ÔNIBUS 44	R\$-700,00	01

CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL ELEMENTAR

Referências	Cargos CH/ Sem.	Vcto. padrão	Vagas
111-NE	ELETRICISTA 44	R\$-1.500,00	01

Art.6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de abril de 2007, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá, 21 de maio de 2007.

Valdir Campagnolo
Prefeito Municipal.

Registre-se, publique –se e afixe-se.

Adilson Ferreira da Silva
Secretário de Administração

LEI Nº 089/2007

DATA: 24 DE MAIO DE 2007

SÚMULA: ESTABELECE PRAZO DENTRO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO PARA OBTENÇÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NO ARTIGO 37 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, aprova e o Senhor Prefeito municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido prazo dentro do exercício financeiro para obtenção do benefício previsto no artigo 37 da Lei Complementar nº 005/2005.

Art. 2º - Para se obter o benefício previsto no artigo 1º desta Lei, o contribuinte deverá comparecer perante o Fisco Municipal, no prazo de 30(sessenta) dias após o lançamento do IPTU de cada exercício financeiro e se habilitar para tal fim.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da municipalidade de Itanhangá – MT., 24 de maio de 2007.

VALDIR CAMPAGNOLO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e afixe-se.

ADILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL Nº. 087/2007.
Data: 24 de Abril de 2007.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº. 006/2005, DE 11 DE JANEIRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Valdir Campagnolo, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº. 006/2005 de 11 de Janeiro de 2005, que em sumula dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itanhangá.

Artigo 2º - Inclui e Altera Ações, Metas, Prioridades e Valores, e altera codificação de funções e subfunções, para dar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do exercício do Exercício de 2007 e outros.

Parágrafo Único: As alterações e inclusões de que trata este artigo estão dispostas na forma do **Anexo I**, parte integrante desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em Local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá – MT.24 de Abril de 2007.

VALDIR CAMPAGNOLO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e afixe-se.

ADILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL Nº. 087/2007.
Data: 24 de Abril de 2007.

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL				
Gastos do Poder Legislativo				
01 – LEGISLATIVA				
031 – AÇÃO LEGISLATIVA				
INDICADORES	METAS FÍSICAS OBJETIVOS	METAS FINANCEIRAS POR EXERCÍCIO		
DESCRIÇÃO	AÇÕES	2005	2006	2007
12-REPASSES	Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal	270.000,00	300.000,00	400.000,00
50-Inserções	Divulgação dos Atos do Legislativo	0,00	0,00	15.000,00

GABINETE DO PREFEITO				
Gastos do Gabinete do Prefeito e Chefia de Gabinete.				
04 – ADMINISTRAÇÃO				
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL				
INDICADORES	METAS FÍSICAS OBJETIVOS	METAS FINANCEIRAS POR EXERCÍCIO		
DESCRIÇÃO	AÇÕES	2005	2006	2007
1-Manutenção	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito	197.000,00	220.000,00	260.000,00
1-Manutenção	Manutenção e Encargos com a Secretaria de Governo	25.500,00	16.900,00	60.000,00

LEI MUNICIPAL Nº. 087/2007.
Data: 24 de Abril de 2007.

ANEXO I

GABINETE DO PREFEITO				
Gastos do Gabinete do Prefeito e Chefia de Gabinete.				
04 – ADMINISTRAÇÃO				
062 – DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO				
INDICADORES	METAS FÍSICAS OBJETIVOS	METAS FINANCEIRAS POR EXERCÍCIO		
DESCRIÇÃO	AÇÕES	2005	2006	2007
1-Assessor	Manutenção e Encargos com a Assessoria Jurídica	34.000,00	20.000,00	70.000,00

GABINETE DO PREFEITO				
Gastos do Gabinete do Prefeito e Chefia de Gabinete.				
04 – ADMINISTRAÇÃO				
131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL				
INDICADORES	METAS FÍSICAS OBJETIVOS	METAS FINANCEIRAS POR EXERCÍCIO		
DESCRIÇÃO	AÇÕES	2005	2006	2007
Comunicação	Divulgação dos Atos Oficiais do Executivo	0,00	0,00	30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Gastos com a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.				
12 – EDUCAÇÃO				
366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
INDICADORES	METAS FÍSICAS OBJETIVOS	METAS FINANCEIRAS POR EXERCÍCIO		
DESCRIÇÃO	AÇÕES	2005	2006	2007
01-Sala	Construção de Sala de Aula para Jovens e Adultos	0,00	0,00	25.000,00

LEI MUNICIPAL Nº. 087/2007.
Data: 24 de Abril de 2007.

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Gastos com a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.				
12 – EDUCAÇÃO				
361 – ENSINO FUNDAMENTAL				
INDICADORES	METAS FÍSICAS OBJETIVOS	METAS FINANCEIRAS POR EXERCÍCIO		
DESCRIÇÃO	AÇÕES	2005	2006	2007
03-Salas/Acervos	Construção de Biblioteca e Aquisição de Acervo, Mobiliários e Renovação.	20.000,00	65.000,00	25.000,00
10-Mobiliários				
05-Equipamentos	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.	0,00	15.000,00	25.000,00
10-Equipamentos	Aparelhamento de Áudio e Vídeo p/ Salas de Aulas	0,00	5.000,00	10.000,00
322-Alunos	Transporte Escolar do Ensino Fundamental	60.000,00	60.000,00	200.000,00
01-Programa	Manutenção e Encargos com o Programa APLAUSOS	0,00	0,00	5.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO – SESAN				
Gastos com a Secretaria de Saúde e Saneamento.				
10 – SAÚDE				
301 – ATENÇÃO BÁSICA				
INDICADORES	METAS FÍSICAS OBJETIVOS	METAS FINANCEIRAS POR EXERCÍCIO		
DESCRIÇÃO	AÇÕES	2005	2006	2007
03-Programas.	Implantação e Manutenção do PSF	5.000,00	15.000,00	80.000,00
01-Manutenção	Manutenção e Encargos do PAB	0,00	0,00	60.000,00
05-Agentes	Manutenção e Encargos do PACS	0,00	0,00	20.000,00
01-Manutenção	Manutenção do Programa Saúde Bucal	0,00	0,00	25.000,00
01-Manutenção	Atividades a Cargo da Vigilância Epidemiológica - TFEC	0,00	0,00	10.000,00

LEI MUNICIPAL Nº. 087/2007.
Data: 24 de Abril de 2007.

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO.				
Gastos com a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo.				
20 – AGRICULTURA				
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL				
INDICADORES	METAS FÍSICAS OBJETIVOS	METAS FINANCEIRAS POR EXERCÍCIO		
DESCRIÇÃO	AÇÕES	2005	2006	2007
01-Manutenção	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	107.500,00	108.000,00	185.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.				
Gastos com a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.				
25 – ENERGIA				
752 – ENERGIA ELÉTRICA.				
INDICADORES	METAS FÍSICAS OBJETIVOS	METAS FINANCEIRAS POR EXERCÍCIO		
DESCRIÇÃO	AÇÕES	2005	2006	2007
01-Manutenção	Manutenção da Iluminação Pública	0,00	0,00	30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.				
Gastos com a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.				
15 – URBANISMO				
451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA				
INDICADORES	METAS FÍSICAS OBJETIVOS	METAS FINANCEIRAS POR EXERCÍCIO		
DESCRIÇÃO	AÇÕES	2005	2006	2007
01-Projeto	Implantação do Parque Industrial	0,00	0,00	5.000,00

LEI MUNICIPAL Nº. 087/2007.
Data: 24 de Abril de 2007.

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO.				
Gastos com a Secretaria Municipal da Ação, Promoção Social e Trabalho.				
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL				
241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO				
INDICADORES	METAS FÍSICAS OBJETIVOS	METAS FINANCEIRAS POR EXERCÍCIO		
DESCRIÇÃO	AÇÕES	2005	2006	2007
01-Manutenção	Manter programas assistências a idosos	6.000,00	0,00	5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO.				
Gastos com a Secretaria Municipal da Ação, Promoção Social e Trabalho.				
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL				
334 – FOMENTO AO TRABALHO				
INDICADORES	METAS FÍSICAS OBJETIVOS	METAS FINANCEIRAS POR EXERCÍCIO		
DESCRIÇÃO	AÇÕES	2005	2006	2007
01-Manutenção	Programa de Renda Mínima	0,00	10.000,00	5.000,00

Itanhanga – MT. 24 de Abril de 2007

VALDIR CAMPAGNOLO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jauru

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2007.

A Prefeitura Municipal de Jauru, através de seu Pregoeiro nomeado através da Portaria nº. 016/2006, torna público aos interessados, que a partir desta data fica homologado o resultado do Pregão Presencial nº. 008/2007, com Objeto de Aquisição de Materiais de Papelaria para as Secretarias Municipais, tendo como Vencedora as Empresas: Papelaria Uze Ltda, vencedora dos Lotes 04 e 06 e Ribeiro & Ribeiro Ltda, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 05.

Paço Municipal Presidente “Tancredo de Almeida Neves, em Jauru-MT, 15 de Junho de 2007.

José Nilso da Costa

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Juara

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 10/2007

TIPO: MENOR PREÇO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-mt torna público aos interessados que o processo Licitatório Tomada de Preço nº 10/2007. Objeto: Locação de Horas de Maquinas e Caminhões, para a restauração de estradas vicinais no Município de Juara – MT, cuja abertura se deu às 16:00 horas do dia 15/06/2007, e sagrou-se vencedora a Empresa: W.D Terraplanagem e Construção Ltda, inscrito no C.N.P.J n.º 02.962.493/0001-76, endereço na Avenida, Mestre Falcão nº 563, na Cidade de Novo Horizonte de Norte /MT. (Com a proposta apresentada de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)), anexo ao processo Licitatório..

Juara-Mt 15 de Junho de 2007.

Comissão de Licitação.

Wiliam Pereira de Goes

Prefeito Municipal

Oscar Martins Bezerra

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2007

AVISO

Encontra-se aberta, no Setor de Licitação, situado à Avenida Mato Grosso, 175, Centro, Cep: 78.370-000, Nova Olímpia-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, com finalidade de selecionar propostas para **CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS A MANUTENCAO DO PROGRAMA PETI E PAIF ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL**, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal N.º 001/2007, subsidiariamente, a Lei N.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 29 (vinte e nove) de junho de 2007, às 14:00 (quatorze) horas horário oficial de Brasília, na sala de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes n.º 01 – Proposta de Preços e N.º 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, a partir das 13:00 (treze) horas horário oficial de Brasília do dia especificado no parágrafo anterior.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações, em meio magnético, mediante a entrega de um disquete vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 13:00 às 19:00 horas horário oficial de Brasília ou pelo endereço eletrônico www.novaolimpia.mt.gov.br.

É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja informado ao Setor de Licitação, via e-mail - licitacao@novaolimpia.mt.gov.br - ou via fax - (65) 3332-1130, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

O Setor de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (65) 3332-1130.

Nova Olímpia-MT, 15 de junho de 2007.

Raquel Soares de Lima Souza
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Poxoréu

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT

CONTRATADA: PRADO ENGENHARIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE POXORÉU (ÁGUA E ESGOTO) E NO DISTRITO DE ALTO COITÉ (ÁGUA), COM LEVANTAMENTO GERAL DA DEMANDA EXISTENTE, PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA.

VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

DATA: 06/06/2007.

LEÔNCIO VIEIRA DA SILVA FILHO
PRESIDENTE DA CPL

ERRATA: Aonde lê “município de Poxoréu nos dias 05 e 06 de Julho de 2007” no Edital nº 08 de 11 de junho de 2007, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, nº 267, pagina 17, de 13 de julho do corrente ano, passa a leia-se “município de Poxoréu nos dias 12 e 13 de julho de 2007”.

Poxoréu-MT, 18 de julho de 2007.

Paula Andréa Melo da Silva
Assistente Administrativo da Prefeitura de Poxoréu

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

EXTRATOS DE CONTRATOS MAIO DE 2007

Contrato nº. 101/2007 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **ÂNGELO ALBERTO DE FREITAS Objeto:** prestação de serviço que consiste em construção de 03 (três) matas burros na estrada vicinal de acesso ao hotel fazenda município de Ribeirãozinho. **Valor Global:** R\$ 1.400,00 **Período:** 02/05/2007 a 02/06/2007.

Contrato nº. 102/2007 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **JE- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ – MOLDADOS LTDA Objeto:** Aluguel de uma máquina de meio fio. **Valor Global:** R\$ 1.500,00 **Período:** 12/05/2007 a 12/06/2007.

Contrato nº. 103/2007 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **Hilton do Espírito Santo Objeto:** serviços técnicos especializado de Assessoria, Consultoria na área de Recursos Humanos no acompanhamento do processo administrativo dos candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de vagas para cargos do Quadro

de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT **Valor Global:** R\$ 2.000,00 **Período:** 11/05/2007 a 11/10/2007.

Contrato nº. 104/2007 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **LUIZ DE SOUZA Objeto:** locação de máquina retro escavadeira durante 46,30 horas para execução de serviço de reparos em rede de esgotamento sanitário. **Valor Global:** R\$ 3.241,00 **Período:** 11/05/2007 a 16/05/2007.

Contrato nº. 105/2007 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **SALVADOR SIMPLICIO FERREIRA Objeto:** contratação de 190 diárias que consiste na construção de 2.700 metros linear de guias e sarjetas. **Valor Global:** R\$ 5.700,00 **Período:** 23/05/2007 a 14/06/2007.

Contrato nº. 106/2007 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **LUIZ CARLOS CARDOSO Objeto:** serviços tipo empreitada consistindo em pintura de 22.000 metros de meio fio na sede do município. **Valor Global:** R\$ 2.640,00 **Período:** 23/05/2007 a 03/06/2007.

Contrato nº. 107/2007 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **ELLO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA Objeto:** O objeto do presente contrato destina-se a construção de 328 m² de muro na Escola Municipal Paulo Freire, conforme Projeto de Engenharia, Memorial descritivo e Procedimento Licitatório Tomada de Preço 003/2007. **Valor Global:** R\$ 23.206,54 **Período:** 28/05/2007 a 31/07/2007.

Departamento de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT

Prefeitura Municipal de Rio Branco

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO VALE DO CABAÇAL

Extratos de Contratos MAIO / 2007

Contrato nº 020/2007

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT e **JUBA SUPERMERCADOS LTDA**

Objeto: O objeto do presente contrato é o fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar para as Escolas Municipais e Creche e Gêneros Alimentícios para o Hospital Público de Rio Branco.

Prazo: 02/05/2007 à 31/12/2007

Valor: R\$ 50.422,91 (cinquenta mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos)

Seguinatários/Contratantes: Prefeito Antonio Milanezi e Sr. **MIRKO FRANK RIBEIRO**

Contrato nº 021/2007

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT e **TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA**

Objeto: Objeto a execução de serviços de Engenharia para Construção de Aterro Sanitário de Rio Branco – MT

Prazo: 10/05/2007 à 10/08/2007

Valor: R\$ 199.583,29 (cento e noventa e nove mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos)

Seguinatários/Contratantes: Prefeito Antonio Milanezi e Sr. **VANDERLÚCIO RODRIGUES DA SILVA**

Contrato nº 022/2007

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT e **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**

Objeto: O objeto do presente contrato é o fornecimento de Medicamentos e material hospitalar para a Farmácia Básica do Município de Rio Branco – MT

Prazo: 10/05/2007 à 31/12/2007

Valor: R\$ R\$ 32.346,79 (trinta e dois mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos)

Seguinatários/Contratantes: Prefeito Antonio Milanezi e Sr. **FÁBIO SPADA**

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Contrato nº 023/2007

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT e **MAXIMUS CONSTRUTORA LTDA**

Objeto: Objeto a Execução dos Serviços de Engenharia para Ampliação e Adequação do Sistema de Abastecimento de Água de Rio Branco – MT

Prazo: 25/05/2007 à

Valor: R\$ 570.438,62 (quinhentos e setenta mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos)

Seguinatários/Contratantes: Prefeito Antonio Milanezi e **Sr. JOEL GERALDO PINHEIRO**

Contrato nº 024/2007

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT e **CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Objeto: Objeto a execução de serviços de CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL

Prazo: 30/10/2007 '30/10/2007

Valor: R\$ \$ 148.959,51 (cento e quarenta e oito mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos)

Seguinatários/Contratantes: Prefeito Antonio Milanezi e **Sr. AÉCIO DE CAMPOS JARDIM FILHO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN a ABR/2007

LRF-Cidadão 7.01 - 0405/07

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.977.668,72
Pessoal Ativo	2.857.342,02
Pessoal Inativo e Pensionista	120.326,70
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	122.769,92
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	122.769,92
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)*	167.569,96
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	167.569,96
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	3.022.468,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	6.688.407,95
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	45,19
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <= >	3.611.740,29
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <= >	3.431.153,28

*Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN a ABR/2007

LRF-Cidadão 7.01 - 0405/07

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	192.123,11
Pessoal Ativo	192.123,11
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	66,99
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	66,99
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)*	1.024,40
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	1.024,40
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	193.080,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	6.688.407,95
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	2,89
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <= >	401.304,48
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <= >	381.239,25

*Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO a ABRIL/2007

LRF-Cidadão 7.01 - 0405/07

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito interiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)*	1.054.177,91	1.260.641,14	-	-
Ativo Disponível	1.402.835,91	1.376.170,16	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	348.658,00	115.529,02	0,00	0,00
DÍV. CONSOL. LÍQUIDA(DCL)(III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	4.370.603,20	6.688.407,95	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <= >	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN a AGO/2007

LRF-Cidadão - 7.01 - 0405/07

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	4.370.603,20	6.688.407,95	6.688.407,95	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	22,00	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN a AGO/2007

LRF-Cidadão - 7.01 - 0405/07

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "e" - Anexo IV

EMPRESÍMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	Até o Quadrimestre	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		
Externas		
Títulos Públicos		
Contratos de Empréstimos		
Financiamentos		
Internas		
Títulos Públicos		
Contratos de Empréstimos		
Financiamentos		
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)		
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL		
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA		

FONTE:

Nota:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/07 A ABR/07 - BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF - Cidadão - 7.01 - 04/05/07

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Abr 2007 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) @	18.484.000,00	17.432.000,00	2.271.485,04	13,03	4.746.518,51	27,23	12.685.481,49
1.0.0.0.0.0.0 - RECEITAS CORRENTES	14.170.783,00	13.118.783,00	2.121.485,04	16,17	4.200.976,89	32,02	8.917.806,11
1.1.0.0.0.0.0 - RECEITA TRIBUTÁRIA	1.886.500,00	1.886.500,00	187.796,19	11,84	430.248,26	27,12	1.156.251,74
1.1.1.0.0.0.0 - Impostos	1.440.000,00	1.440.000,00	176.356,32	12,25	389.936,32	27,08	1.050.063,68
1.1.2.0.0.0.0 - Taxas	145.500,00	145.500,00	11.439,87	7,86	40.311,94	27,71	105.188,06
1.1.3.0.0.0.0 - Contribuição De Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.0.0.0.0.0 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.254.000,00	1.202.000,00	0,00	0,00	1.996,84	0,17	1.200.003,16
1.2.1.0.0.0.0 - Contribuições Sociais	2.104.000,00	1.052.000,00	0,00	0,00	1.996,84	0,19	1.050.003,16
1.2.2.0.0.0.0 - Contribuições Econômicas	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1.3.0.0.0.0.0 - RECEITA PATRIMONIAL	21.000,00	21.000,00	10.646,14	50,70	20.522,68	97,73	477,32
1.3.1.0.0.0.0 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.0.0.0 - Receitas De Valores Mobiliários	20.000,00	20.000,00	10.646,14	53,23	20.522,68	102,61	-522,68
1.3.3.0.0.0.0 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.0.0.0 - Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.4.0.0.0.0.0 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.0.0.0 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.0.0.0 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.0.0.0 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.0.0.0 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.0.0.0 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.0.0.0 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.0.0.0 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.0.0.0 - RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	19.947,49	13,30	37.926,36	25,28	112.074,65
1.7.0.0.0.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.092.283,00	10.092.283,00	1.880.396,23	18,63	3.592.264,62	36,59	6.500.018,38
1.7.2.0.0.0.0 - Transferências Intergovernamentais	9.703.500,00	9.703.500,00	1.804.408,89	18,60	3.397.064,06	36,01	6.306.435,94
1.7.3.0.0.0.0 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.0.0.0 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.0.0.0 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.0.0.0 - Transferências De Condições	368.783,00	368.783,00	75.987,34	19,54	196.200,56	50,21	193.582,44
1.7.7.0.0.0.0 - Transferências Para Combate À fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.0.0.0 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	67.000,00	67.000,00	22.699,99	33,88	118.019,14	176,15	-51.019,14
1.9.1.0.0.0.0 - Multas E Juros De Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.2.0.0.0.0 - Indenizações E Restituições	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.3.0.0.0.0 - Receita Da Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	11.297,54	37,66	21.307,05	71,02	8.692,96
1.9.9.0.0.0.0 - Receitas Correntes Diversas	20.000,00	20.000,00	11.402,45	57,01	96.712,09	483,96	-76.712,09
2.0.0.0.0.0.0 - RECEITAS DE CAPITAL	4.313.217,00	4.313.217,00	150.000,00	3,48	545.541,62	12,66	3.767.675,38
2.1.0.0.0.0.0 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2.1.1.0.0.0.0 - Operações De Crédito Internas	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2.1.2.0.0.0.0 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.0.0.0 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.0.0.0 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.0.0.0 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.0.0.0 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.0.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.163.217,00	4.163.217,00	150.000,00	3,60	545.541,62	13,10	3.617.675,38
2.4.2.0.0.0.0 - Transferências Intergovernamentais	472.360,00	472.360,00	0,00	0,00	3.541,62	0,75	468.818,38
2.4.3.0.0.0.0 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.0.0.0 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.0.0.0 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.0.0.0 - Transferências De outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.4.7.0.00.00 - Transferências De Consórcios	3.690.857,00	3.690.857,00	150.000,00	4,05	542.000,00	14,68	3.148.857,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida atual proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
II) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	18.484.000,00	17.432.000,00	2.271.485,04	13,03	4.746.518,51	27,23	12.685.481,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	18.634.000,00	17.582.000,00	2.271.485,04	12,92	4.746.518,51	27,00	12.835.481,49
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	18.634.000,00	17.582.000,00	2.271.485,04	12,92	4.746.518,51	27,00	12.835.481,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	5.962.416,68	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Abr 2007 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Abr 2007 (g)		
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
DESPESAS CORRENTES	14.006.033,00	1.471.274,24	15.477.307,24	2.489.547,13	5.534.183,35	2.319.539,90	5.415.679,70	34,99	10.061.627,94
Pessoal e Encargos Sociais	7.143.750,00	347.534,24	7.491.284,24	1.038.580,63	2.293.321,13	1.038.580,63	2.401.156,13	32,05	5.096.128,11
Juros e Encargos da Dívida	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Outras Despesas Correntes	6.812.283,00	1.123.740,00	7.936.023,00	1.450.966,50	3.240.862,22	1.280.959,27	3.014.523,57	37,99	4.921.059,73
DESPESAS DE CAPITAL	4.308.537,00	230.000,00	4.538.537,00	34.293,41	26.811,32	34.293,41	386.811,32	8,52	4.504.243,59
Investimentos	3.968.537,00	230.000,00	4.198.537,00	34.293,41	26.811,32	34.293,41	386.811,32	9,24	4.164.243,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII+D)	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	6.281,47	18.492,71	6.281,47	18.492,71	0,00	-18.492,71
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	6.281,47	18.492,71	6.281,47	18.492,71	0,00	-18.492,71
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	6.281,47	18.492,71	6.281,47	18.492,71	0,00	-18.492,71
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	80.000,00	0,00	80.000,00	6.281,47	18.492,71	6.281,47	18.492,71	23,12	61.507,29
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	4.728.025,80	-	-
TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	80.000,00	0,00	80.000,00	6.281,47	18.492,71	6.281,47	4.746.518,51	5,933,15	4.668.026,80

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2007/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.01 - 04/05/07

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	18.394.570,00	20.075.244,24	2.530.122,01	5.562.332,16	2.360.114,78	5.739.943,51	100,00	28,99	14.305.500,73
LEGISLATIVA	1.285.140,00	1.309.140,00	119.781,30	119.781,30	119.781,30	119.781,30	2,09	9,15	1.189.358,70
Ação Legislativa	1.285.140,00	1.309.140,00	119.781,30	119.781,30	119.781,30	119.781,30	2,09	9,15	1.189.358,70
JUDICIÁRIA	76.000,00	76.000,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00	0,26	75.800,00
Ação Judiciária	76.000,00	76.000,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00	0,26	75.800,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.698.300,00	3.565.070,00	778.692,81	2.142.222,67	763.008,22	2.126.538,68	37,05	53,36	1.288.531,32
Administração Geral	2.771.010,00	3.087.740,00	588.817,42	1.742.302,15	573.133,43	1.726.618,16	30,08	56,92	1.361.131,84
Administração Financeira	287.320,00	287.320,00	139.275,39	366.520,52	139.275,39	366.520,52	6,97	44,57	497.399,48
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	946.600,00	1.015.600,00	120.299,70	296.246,19	120.299,70	296.246,19	4,54	26,22	749.353,81
Administração Geral	586.500,00	636.500,00	117.286,20	286.664,69	117.286,20	286.664,69	4,51	40,64	377.235,31
Assistência ao Idoso	20.100,00	20.100,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,03	8,96	18.300,00
Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	15.000,00	561,50	561,50	561,50	561,50	0,01	3,74	14.438,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	87.000,00	107.000,00	0,00	5.220,00	0,00	5.220,00	0,09	4,88	101.780,00
Assistência Comunitária	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00
Fomento ao Trabalho	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	640.000,00	640.000,00	57.687,91	122.548,22	57.618,67	122.479,98	2,13	19,14	517.520,02
Previdência do Regime Estatutário	640.000,00	640.000,00	57.687,91	122.548,22	57.618,67	122.479,98	2,13	19,14	517.520,02
SAÚDE	3.568.280,00	3.753.280,00	658.518,96	1.521.422,83	654.928,96	1.446.282,03	25,20	38,53	2.305.597,97
Atenção Básica	1.525.300,00	1.525.300,00	252.514,00	619.226,56	252.514,00	547.675,75	9,54	35,91	977.624,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.042.980,00	2.227.980,00	406.004,96	902.196,28	402.414,96	898.606,28	15,66	40,33	1.329.373,72
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.058.840,00	3.826.374,24	706.387,63	1.201.975,76	565.723,63	1.050.481,14	18,30	27,46	2.775.293,10
Administração Geral	496.000,00	566.000,00	104.926,72	280.133,36	104.926,72	249.302,74	4,34	44,84	306.697,26
Assistência ao Portador de Deficiência	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Alimentação e Nutrição	60.000,00	60.000,00	7.617,00	7.617,00	7.617,00	7.617,00	0,13	12,70	52.383,00
Ensino Fundamental	1.901.000,00	2.316.000,00	553.712,47	841.780,20	403.048,47	681.116,20	12,04	29,84	1.624.283,80
Educação Infantil	596.840,00	779.374,24	37.516,87	96.230,63	37.516,87	96.230,63	1,74	12,81	679.543,61
Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	30.000,00	2.614,57	2.614,57	2.614,57	2.614,57	0,05	8,72	27.385,43
CULTURA	161.000,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00
Difusão Cultural	161.000,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.328.000,00	2.438.000,00	36.684,88	245.452,73	36.684,88	245.452,73	4,28	10,07	2.192.547,27
Infra-estrutura Urbana	2.328.000,00	2.438.000,00	36.684,88	245.452,73	36.684,88	245.452,73	4,28	10,07	2.192.547,27
HABITAÇÃO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Habituação Urbana	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
SANEAMENTO	964.000,00	964.000,00	0,00	212.602,52	0,00	212.602,52	3,70	24,61	651.397,48
Habituação Urbana	40.000,00	40.000,00	0,00	7.573,00	0,00	7.573,00	0,13	18,93	32.427,00
Saneamento Básico Rural	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00
Saneamento Básico Urbano	500.000,00	700.000,00	0,00	205.029,52	0,00	205.029,52	3,57	29,29	494.970,48
GESTÃO AMBIENTAL	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	213.500,00	261.500,00	13.303,63	44.518,54	13.303,63	44.518,54	0,78	17,02	216.581,46
Administração Geral	183.500,00	183.500,00	13.303,63	44.518,54	13.303,63	44.518,54	0,78	24,26	138.581,46
Abastecimento	30.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	220.720,00	220.720,00	29.523,72	68.009,35	29.523,72	68.009,35	1,18	30,81	162.710,65
Turismo	220.720,00	220.720,00	29.523,72	68.009,35	29.523,72	68.009,35	1,18	30,81	162.710,65
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	294.000,00	294.000,00	0,00	16.058,34	0,00	16.058,34	0,28	5,46	277.941,66
Energia Elétrica	294.000,00	294.000,00	0,00	16.058,34	0,00	16.058,34	0,28	5,46	277.941,66
TRANSPORTE	44.000,00	44.000,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	0,04	5,00	41.800,00
Administração Geral	44.000,00	44.000,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	0,04	5,00	41.800,00
DESPORTO E LAZER	448.160,00	448.160,00	600,00	600,00	600,00	600,00	0,01	0,13	447.560,00
Desporto Comunitário	448.160,00	448.160,00	600,00	600,00	600,00	600,00	0,01	0,13	447.560,00
ENCARGOS ESPECIAIS	400.000,00	400.000,00	6.281,47	18.492,71	6.281,47	18.492,71	0,32	4,62	381.507,29
Serviço da Dívida Interna	400.000,00	400.000,00	6.281,47	18.492,71	6.281,47	18.492,71	0,32	4,62	381.507,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Outros Encargos Especiais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2007/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.01 - 04/05/07

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.384.670,00	20.076.944,24	2.620.122,01	6.882.822,18	2.360.114,73	6.728.843,61	100	23,6813	14.356.800,72

FONTE:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2007/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES										
	Mai/06	Jun/06	Jul/06	Ago/06	Sep/06	Out/06	Nov/06	Dez/06	Jan/07	Fev/07	Mar/07
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.396.210,53	1.364.967,56	1.087.217,44	1.131.662,77	1.116,9
Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.492,41	148.067,23	130.322,37	112.130,70	93,7
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235,26	1.542,93	140,00	0,00	11,7
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.404,70	15.525,26	3.623,52	2.414,00	16,3
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.275,99	114.238,51	104.225,70	79.124,15	56,2
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.576,37	16.780,53	21.724,09	24.592,56	2,2
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.226,51	66.290,27	133,69	1.263,15	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.054,95	5.227,24	4.454,23	5.421,71	5,6
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.142,02	15.593,62	11.525,49	6.445,37	9,5
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.104.261,39	1.112.753,69	275.777,60	575.479,15	996,4
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	343.210,21	417.373,39	402.314,30	389.254,23	322,2
Cota Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.192,44	220.206,32	241.143,23	179.503,15	173,7
Cota Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.567,33	2.902,52	10.477,34	10.145,72	10,1
Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.940,57	142.601,45	0,00	126.430,78	122,7
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	426.944,24	326.380,58	221.343,03	269.725,27	365,2
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.424,19	24.324,24	64.566,46	30.319,69	11,6
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.474,66	119.643,00	54.283,06	25.113,45	22,5
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.596,93	23.570,06	54,09	54,09	
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.596,93	23.570,06	54,09	54,09	
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.877,73	96.073,56	54.328,97	25.069,36	22,5
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.248.736,27	1.246.324,56	1.032.934,38	1.046.549,32	1.032,4

FONTE:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2007/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.01 - 04/05/07

RREO - ANEXO IX (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Exercícios Anteriores	2006								
a) RESTO PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	0,00	249.702,21	0,00	134.173,19	115.529,02	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXECUTIVO	0,00	213.013,66	0,00	101.241,27	111.772,39	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Direta	0,00	213.013,66	0,00	101.241,27	111.772,39	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	27.178,15	0,00	3.631,80	23.546,35	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	0,00	159.429,46	0,00	57.562,47	71.445,99	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	26.405,05	0,00	9.627,00	16.779,05	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEGISLATIVO	0,00	36.688,55	0,00	32.931,92	3.756,63	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	32.138,67	0,00	28.425,25	3.713,29	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	0,00	4.549,88	0,00	4.506,64	43,24	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
b) RESTO PAGAR (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	249.702,21	0,00	134.173,19	115.529,02	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2007/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.01 - 04/05/07

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53).

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2007	Jan a Abr 2006
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(I)	1.052.000,00	0,00	0,00	1.132,11	0,00
RECEITAS CORRENTES	1.052.000,00	0,00	0,00	1.132,11	0,00
Receita de Contribuições	1.052.000,00	0,00	0,00	1.132,11	0,00
Pessoal Civil	313.000,00	0,00	0,00	108,18	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	313.000,00	0,00	0,00	108,18	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	739.000,00	0,00	0,00	1.023,93	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	1.052.000,00	0,00	0,00	1.132,11	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2007	Jan a Abr 2006
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	100.000,00	100.000,00	16.223,86	28.413,20	0,00
ADMINISTRAÇÃO	50.000,00	50.000,00	8.111,93	14.206,60	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	8.111,93	14.206,60	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	270.000,00	270.000,00	49.506,74	108.273,38	0,00
Pessoal Civil	270.000,00	270.000,00	49.506,74	108.273,38	0,00
Aposentadorias	90.000,00	90.000,00	21.124,23	49.494,01	0,00
Pensões	100.000,00	100.000,00	15.741,21	36.934,89	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	80.000,00	80.000,00	12.641,30	21.844,48	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Aposen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	100.000,00	100.000,00	16.223,86	28.413,20	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	952.000,00	100.000,00	16.223,86	27.281,09	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS		1º BIM2007	PERÍODO REFERÊNCIA		
			2006	2007	
Caixa		0,00		0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		104.326,01		141.954,25	64.691,58
Investimentos		0,00		0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2007	Jan a Abr 2006
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2007/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53).

LRF-Cidadão - 7.01 - 04/05/07

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2007	Jan a Abr 2006
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2007	Jan a Abr 2006
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2007/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.01 - 04/05/07

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2006 (a)	Em 28Fev 2007 (b)	Em 30 Abr 2007 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.153.133,70	1.000.462,22	1.260.641,14
Ativo Disponível	1.402.835,91	1.165.894,77	1.376.170,16
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	249.702,21	165.432,55	115.529,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.153.133,70	-1.000.462,22	-1.260.641,14
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.153.133,70	-1.000.462,22	-1.260.641,14

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Abr 2007 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-260.178,92	-107.507,44

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2006 (a)	Em 28Fev 2007 (b)	Em 30 Abr 2007 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	141.954,25	104.326,01	64.691,58
Ativo Disponível	141.954,25	104.326,01	64.691,58
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2007/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF-Cidadão - 7.01 - 04/05/07

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2007	Jan a Abr 2006
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.098.783,00	2.112.328,32	4.181.943,63	2.035.434,51
Receita Tributária	1.586.500,00	187.795,19	430.248,26	279.043,61
IPTU	80.000,00	17.469,32	17.609,32	34,14
ISS	1.050.000,00	132.662,72	316.616,57	189.077,45
ITBI	200.000,00	24.169,93	36.212,51	49.550,95
IRRF	110.000,00	2.053,35	19.497,92	4.756,05
Taxas	146.500,00	11.439,87	40.311,94	35.625,02
Contribuição de Melhoria	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	1.202.000,00	0,00	1.996,84	0,00
Receita Previdenciária	1.052.000,00	0,00	1.996,84	0,00
Outras Contribuições	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	21.000,00	10.646,14	20.522,68	3.120,85
(-) Aplicações Financeiras	20.000,00	10.646,14	20.522,68	3.120,85
Transferências Correntes	10.092.283,00	1.881.885,65	3.593.754,04	1.727.401,18
FPM	3.782.500,00	409.279,73	1.088.631,20	590.763,64
ICMS	1.827.500,00	452.683,22	847.075,31	284.256,13
Outras Transferências Correntes	4.482.283,00	1.019.922,70	1.658.047,53	852.381,41
Demais Receitas Correntes	217.000,00	42.647,48	155.944,49	28.989,72
Dívida Ativa	30.000,00	11.297,54	21.307,05	4.557,24
Receitas Correntes Diversas	187.000,00	31.349,94	134.637,44	24.432,48
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.313.217,00	150.000,00	545.541,62	404.313,37
Operações de Crédito (III)	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.163.217,00	150.000,00	545.541,62	404.313,37
Convênios	3.690.857,00	150.000,00	542.000,00	209.896,00
Outras Transferências de Capital	472.360,00	0,00	3.541,62	194.417,37
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (VI) = (I - III - IV - V)	4.163.217,00	150.000,00	545.541,62	404.313,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	17.262.000,00	2.262.328,32	4.727.485,25	2.439.747,88

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2007	Jan a Abr 2006
DESPESAS CORRENTES (VII)	15.477.307,24	2.319.539,90	5.415.679,70	2.996.490,18
Pessoal e Encargos Sociais	7.491.284,24	1.038.580,63	2.401.156,13	1.157.027,78
Juros e Encargos da Dívida (IX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.936.023,00	1.280.959,27	3.014.523,57	1.839.462,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VII - IX)	15.427.307,24	2.319.539,90	5.415.679,70	2.996.490,18
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.538.537,00	40.574,88	405.304,03	712.241,95
Investimentos	4.188.537,00	34.293,41	386.811,32	706.551,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	350.000,00	6.281,47	18.492,71	5.690,06
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.188.537,00	34.293,41	386.811,32	706.551,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	80.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	19.695.844,24	2.353.833,31	5.802.491,02	3.703.042,07
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-2.433.844,24	-91.504,99	-1.075.005,77	-1.263.294,19
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2007/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.01 - 04/05/07

RREO - Anexo IX (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2007 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	8.292.000,00	8.292.000,00	1.449.672,36	2.910.805,02	35,1
Receitas de Impostos	1.362.000,00	1.362.000,00	185.599,51	391.746,45	28,76
Impostos	1.330.000,00	1.330.000,00	174.301,97	370.438,40	27,85
Dívida Ativa dos Impostos	30.000,00	30.000,00	11.297,54	21.307,05	71,02
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.930.000,00	6.930.000,00	1.264.072,85	2.519.059,57	36,35
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.782.500,00	3.782.500,00	409.279,73	1.088.631,20	28,78
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	25.500,00	25.500,00	0,00	686,92	2,69
Cota-Parte ICMS	1.827.500,00	1.827.500,00	452.683,22	847.075,31	46,35
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR (100%)	994.500,00	994.500,00	377.222,75	516.611,11	51,95
Cota-Parte IPVA (100%)	150.000,00	150.000,00	2.537,16	23.079,28	15,39
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte IOF-OURO	150.000,00	150.000,00	22.349,99	42.975,75	28,65
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	1.606.000,00	1.606.000,00	578.381,68	725.271,96	45,16
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.480.000,00	1.480.000,00	493.694,32	620.125,10	41,9
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.480.000,00	1.480.000,00	493.694,32	620.125,10	41,9
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	126.000,00	126.000,00	84.687,36	105.146,86	83,45
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	8.903.500,00	8.903.500,00	1.650.831,29	3.119.465,87	35,04

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2007 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.443.840,00	1.756.374,24	360.567,16	662.807,31	37,74
Despesa com Ensino Fundamental (VI)	421.000,00	421.000,00	207.892,00	303.442,37	72,08
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VII)	566.840,00	779.374,24	37.516,87	99.830,63	12,81
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	456.000,00	556.000,00	115.158,29	259.534,31	46,68
DESPESAS VINC. FUNDEB, APLIC. NO ENSINO FUNDAMENTAL (X)	1.480.000,00	1.895.000,00	195.156,47	387.673,83	20,46
Pagto dos Profissionais da Educação (XI)	888.000,00	938.000,00	141.872,48	259.070,05	27,62
Outras Despesas no Ensino Básico	592.000,00	957.000,00	53.283,99	128.603,78	13,44
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	3.098.840,00	3.826.374,24	555.723,63	1.050.481,14	27,45
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DEDUÇÕES DA DESPESA					
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)			103.513,99		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)			0,00		
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)			0,00		
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas			0,00		
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)			0,00		
TOTAL (XVIII)			103.513,99		

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	-
RP de despesas com ensino fundamental	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI) 1.179.418,42

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE 26% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO $[(I \times XI - XII) / I] \times 100$ Caput do artigo 212 da CF/88	0,00
MÍNIMO DE 16% DAS DESPESAS COM O ENSINO $[(XVI + II - X - XI) / I] \times 100$ Caput do artigo 80 da ADCT	0,00
MÍNIMO 80% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL $[(XI / IV) \times 100]$ § 6º do artigo 80 da ADCT	41,78

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2006	Jan a Abr 2007
	0,00	0,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2007/BIMESTRE MARÇO-ABRIL LRF-Cidade - 7.01 - 040507

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2007 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	456.000,00	556.000,00	104.929,72	249.202,74	44,84
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	60.000,00	60.000,00	7.617,00	7.617,00	12,7
ENSINO FUNDAMENTAL	1.901.000,00	2.316.000,00	403.048,47	691.116,20	29,84
EDUCAÇÃO INFANTIL	566.940,00	779.374,24	37.516,87	99.830,83	12,81
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.000,00	30.000,00	2.614,57	2.614,57	8,72
TOTAL DAS DESPESAS	3.099.940,00	3.926.374,24	555.729,63	1.050.401,14	27,45

FONTE:

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia

LEI Nº 564/2007

Autoriza o Município de São Félix do Araguaia – MT, a participar do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Araguaia, ratificando o Protocolo de Intenções que entre si celebraram os Municípios de **SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ALTO BOA VISTA, BOM JESUS DO ARAGUAIA, NOVO SANTO ANTONIO, LUCIARA E SERRA NOVA DOURADA**, visando à implantação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental “ARAGUAIA” e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Félix do Araguaia - MT, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de São Félix do Araguaia – MT, no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental “Araguaia”, ratificando o Protocolo de Intenções, assinado em 28 de março de 2007 e publicado no DOM do dia 17/04/2007, conforme texto anexo, firmado entre municípios de **SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ALTO BOA VISTA, BOM JESUS DO ARAGUAIA, NOVO SANTO ANTONIO, LUCIARA E SERRA NOVA DOURADA**, com a finalidade de instituir o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental “Araguaia”, sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

Art. 2º. Os entes Consorciados poderão ceder servidores públicos na forma e condições de cada.

Art. 3º. O estatuto do Consórcio disporá sobre a organização e o funcionamento de cada um dos seus órgãos constitutivos.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, destinando recursos financeiros necessários para o cumprimento do contrato de rateio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental “Araguaia”, cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual.

§ 1º. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§ 2º. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

§ 3º. Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

§ 4º. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº. 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos

entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

§ 5º. Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o ente Consorciado que não consignar, em nas suas Leis Orçamentárias futuras ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir crédito especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no orçamento atual, para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei;

II - suplementar, se necessário, o valor referido de que trata o inciso anterior, devendo consigná-lo nos orçamentos futuros e em dotações próprias para esta finalidade.

Art. 6º. A retirada do ente Consorciado do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante na assembléia geral, na forma previamente disciplinada no Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental “Araguaia”.

Parágrafo único. Os bens destinados ao Consórcio Público pelo Consorciado que se retira somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no contrato de consórcio público ou no instrumento de transferência ou alienação.

Art. 7º. A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela assembléia geral, ratificado mediante lei por todos os entes Consorciados.

Art. 8º. Aplica-se ao Consórcio Público o disposto na Constituição Federal, Lei nº. 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº. 6.017/2007, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Félix do Araguaia – MT, 13 de junho de 2007.

João Abreu Luz
Prefeito Municipal

LEI N.º 565/2007

Cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de São Félix do Araguaia – MT.

O senhor João Abreu Luz, Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, com caráter consultivo, constituindo-se em espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil para a formulação de diretrizes para políticas e ações na área da segurança alimentar e nutricional.

Art. 2º Cabe ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA estabelecer diálogo permanente entre o Governo Municipal e as organizações sociais nele representadas, com o objetivo

de assessorar a Prefeitura do Município de São Félix do Araguaia na formulação de políticas públicas e na definição de diretrizes e prioridades que visem à garantia do direito humano à alimentação.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de São Félix do Araguaia propor e pronunciar-se sobre:

I. As diretrizes da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem implementadas pelo Governo;

II. Os projetos e ações prioritárias da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem incluídos, anualmente, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento do Município de São Félix do Araguaia;

III. As formas de articular e mobilizar a sociedade civil organizada, no âmbito da política municipal de segurança alimentar e nutricional, indicando prioridades;

IV. A realização de estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;

V. A organização e implementação das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. Compete também ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de São Félix do Araguaia estabelecer relações de cooperação com conselhos municipais de segurança alimentar e nutricional de Municípios da região, o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado e o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA.

Art. 4º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de São Félix do Araguaia será composto por no mínimo 12 conselheiros (as), sendo 2/3 de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 de representantes do Governo Municipal, preferencialmente, ou por no mínimo maioria de representantes da sociedade civil organizada.

§ 1º - Caberá ao Governo Municipal definir seus representantes incluindo as Secretarias afins ao tema da Segurança Alimentar.

§ 2º - A definição da representação da sociedade civil deverá ser estabelecida através de consulta pública, entre outros, aos seguintes setores:

- I. Movimento Sindical, de empregados e patronal, urbano e rural;
- II. Associação de classes profissionais e empresariais;

III. Instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município;

IV. Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais.

§ 3º - As instituições representadas no COMSEA devem ter efetiva atuação no município, especialmente, as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.

§ 4º - O COMSEA será instituído através de portaria municipal contendo a indicação dos conselheiros governamentais e não governamental com seus respectivos suplentes.

§ 5º - Os (as) Conselheiros (as) suplentes substituirão os(as) titulares, em seus impedimentos, nas reuniões do COMSEA e de suas Câmaras Temáticas, com direito a voz e voto.

§ 6º - O mandato dos membros representantes da sociedade civil no COMSEA, será de dois anos, admitidas duas reconduções consecutivas.

§ 7º - A ausência às reuniões plenárias deve ser justificada em comunicação por escrito à presidência com antecedência de no mínimo três dias, ou três dias posteriores à cessão, se imprevisível a falta.

§ 8º - O COMSEA será presidido por um (a) conselheiro (a) representante da sociedade civil, escolhido por seus pares, na reunião de instalação do Conselho.

§ 9º - Na ausência do Presidente será escolhido pelo plenário presente, um representante da sociedade civil para presidir a reunião.

§ 10º - Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMSEA, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem à sociedade civil, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação.

§ 11º - O COMSEA terá como convidados permanentes, na condição de observadores, um representante de cada um dos Conselhos Municipais existentes.

§ 12º - A participação dos Conselheiros no COMSEA, não será remunerada.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de São Félix do Araguaia contará com câmaras temáticas permanentes, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas.

§ 1º - As câmaras temáticas serão compostas por conselheiros (as) designados (as) pelo plenário do COMSEA, observadas as condições estabelecidas no seu regimento interno.

§ 2º - Na fase de elaboração das propostas a serem submetidas ao plenário do COMSEA, as câmaras temáticas poderão convidar representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos e entidades públicas e técnicos afeitos aos temas nelas em estudo.

Art. 6º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de São Félix do Araguaia poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas.

Art. 7º - Cabe ao Governo Municipal assegurar ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de São Félix do Araguaia, assim como a suas câmaras temáticas e grupos de trabalho, os meios necessários ao exercício de suas competências, incluindo suporte administrativo e técnico e recursos financeiros assegurados pelo orçamento municipal.

Art. 8º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de São Félix do Araguaia reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais e extraordinariamente, quando

convocado por seu Presidente ou, pelo menos, pela metade de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.

Art. 9º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de São Félix do Araguaia elaborarão o seu regimento interno em até sessenta dias, a contar da data de sua instalação.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Félix do Araguaia, em 13 de junho de 2007.

João Abreu Luz
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 001/2007.**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SHOWS CONSAGRADOS PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E OPINIÃO PÚBLICA."

FAVORECIDO: DJ DUDA.

VALOR GLOBAL: R\$9.000,00 (nove mil reais).

FAVORECIDO: REBELDE COVER.

VALOR GLOBAL: R\$4.000,00 (quatro mil reais).

FAVORECIDO: MARIO E TIZIL.

VALOR GLOBAL: R\$7.000,00 (sete mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, III da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações.

JUSTIFICATIVAS: Anexa ao processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2007.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada e o e de acordo com o parecer constante dos autos do Processo de inexigibilidade n.º 001/2007, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia.
12 de Junho de 2007.

João Abreu Luz
Diretor Presidente

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro

DECRETO Nº 022/2007

DE 08 DE JUNHO DE 2007.

Declara situação anormal, caracterizada como "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" no município de São José do Rio Claro, afetada por Erosão Linear – Sulcos, Ravinas e Voçorocas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, Sr. MASSAO PAULO WATANABE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV, Art. 47, Seção II, Capítulo III, Título I, da LOM – Lei Orgânica do Município, datada e publicada em 07 de abril de 1990, art. 17, do Decreto nº 5.376, de 17/02/2005 e a resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC;

CONSIDERANDO:

Que as fortes chuvas características da região acabaram por aumentar consideravelmente a erosão existente às margens da Rodovia MT-010, que dá acesso à cidade de São José do Rio Claro, comprometendo, inclusive, seriamente a estrutura daquela rodovia, causando prejuízos à população no que se refere ao escoamento da produção, bem como no abastecimento de gêneros alimentícios, medicamentos, insumos, etc.

Que a Topografia da região e a consistência do solo já afetam, também, todo o perímetro urbano.

Que não obstante todos os esforços e ações empreendidos até presentemente pela administração municipal, os problemas persistem, exaurindo a capacidade operativa e financeira do município.

Que este evento está comprometendo cada vez mais o patrimônio público e privado, uma vez que seu aumento é gradativo, já atingindo diversos pontos no interior do Município, com conseqüentes prejuízos econômicos e sociais.

Que os problemas a cada ano que passa se agravam e a solução é apenas paliativa por falta de recursos.

Que há a necessidade da adoção de medidas urgentes para amenizar as dificuldades de acesso na região, sob pena de causar sérios prejuízos a população e aos transeuntes.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA".

Parágrafo Único Esta situação de anormalidade é validada para as áreas do Município de São José do Rio Claro-MT descritas no Formulário de Avaliação de Danos – AVADAN.

Art. 2º Confirma-se à mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Respostas aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal de 1988 autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 4º De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.

§ 1º - No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas nas áreas inseguras.

§ 2º - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outra situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução da mesma, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 5º De acordo com o inciso IV do art. 24 da Lei 8.666 de 21/06/1993, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviço de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres desde que possam ser concluídas em prazo de noventa dias, prorrogáveis por igual período consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vetada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/06/2007, vigorando pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado em no máximo 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro-MT, 08 de junho de 2007.

Massao Paulo Watanabe
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 001/2007

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 365 Centro - São José do Rio Claro-MT, CEP 78435-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar, que realizará às 14:00 horas, do dia 20/07/2007, licitação na modalidade supra citada, que tem por objetivo a **seleção de instituição financeira para ocupar e explorar, através de concessão onerosa de uso, a exclusividade da gestão da folha de pagamento dos servidores e outros serviços**, cujo julgamento será feito pela **maior oferta**. Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitadas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 13:00 as 17:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 200,00 (duzentos reais).

São José do Rio Claro/MT, 18 de Junho de 2007.

Adriana Calheiros Moretti
Pres. da CPL

Prefeitura Municipal de Tabaporã

PORTARIA Nº 123/2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar do dia 17 de Junho de 2007 o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo nº 004/2007, nomeada pela Portaria nº 063/2007 de 19 de Abril de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã-MT, em 15 de Junho de 2007.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Tapurah

EXTRATO DE CONTRATOS MAIO/2007

CONTRATO Nº 042/2007 - Dotação Orçamentária: (126) 07.002

PARTE: **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**- OBJETO: Aquisição de material odontológico Convite 016/2007 valor de **R\$ 4.541,32**- VIGÊNCIA: 08/05/2.007 à 26/05/2.007. DATA DA ASSINATURA: 08/05/2007

CONTRATO Nº 043/2007 - Dotação Orçamentária: (126) 07.002

PARTE: **HOSPIFARMA COM. E REPRES. DE MEDC. LTDA** OBJETO: Aquisição de material odontológico. Convite 016/2007 valor de **R\$ 1.090,765**- VIGÊNCIA: 08/05/2.007 à 26/05/2.007 DATA DA ASSINATURA: 08/05/2007

CONTRATO Nº 044/2007 - Dotação Orçamentária: (126) 07.002

PARTE: **DENTAL CENTRO OESTE LTDA** - OBJETO: Aquisição de material odontológico Convite 016/2007 valor de **R\$ 424,00** - VIGÊNCIA: 08/05/2.007 à 26/05/2.007. DATA DA ASSINATURA: 08/05/2007

CONTRATO Nº 045/2007 - Dotação Orçamentária: (126) 07.002; (074)

05.001; (079) 05.001; (085) 05.002 - PARTE: **F. SCHIMIDT E CIA LTDA** - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza. Convite 017/2007 valor de R\$ 14.395,36 - VIGÊNCIA: 16/05/2.007 à 16/07/2.007. DATA DA ASSINATURA: 16/05/2007

CONTRATO Nº 046/2007 - Dotação Orçamentária: (126) 07.002; (074)

05.001; (079) 05.001; (085) 05.002 - PARTE: **HELIO SOARES DOS SANTOS-ME**. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza. Convite 017/2007 valor de R\$ 25.523,28 - VIGÊNCIA: 16/05/2.007 à 16/07/2.007 DATA DA ASSINATURA: 16/05/2007

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

CONTRATO Nº 047/2007 - Dotação Orçamentária: (126) 07.002; (074) 05.001; (079) 05.001; (085) 05.002 - PARTE: **JOAQUIM AILTON DE OLIVEIRA-ME.** OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza. Convite 017/2007 valor de R\$ 1.895,26 - VIGÊNCIA: 16/05/2.007 à 16/07/2.007. DATA DA ASSINATURA: 16/05/2007

CONTRATO Nº 048/2007 - Dotação Orçamentária: (124) 07.002; PARTE: **CLINICA MÉDICA FRANZ LTDA** OBJETO: contratação de **01 (um) médico para atuar no PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA) III de Tapurah-MT.** Disp. Licitação nº 001/2007 valor de R\$112.500,00 - VIGÊNCIA: 21/05/2.007 à 31/12/2.007 - DATA DA ASSINATURA: 21/05/2007

CONTRATO Nº 049/2007 - Dotação Orçamentária: (124) 07.002; PARTE: **MEDICFISIO LTDA** - OBJETO: Contratação de empresa para realização de 260(duzentos e sessenta) exames de Ultra-sonografia. Tomada de Preços nº 005/2007 valor de R\$-15.600,00; VIGÊNCIA: 24/05/2.007 à 31/12/2.007 - ASSINATURA: 24/05/2007

CONTRATO Nº 050/2007 - Dotação Orçamentária: (126) 07.002; (048) 04.001; (096) 05.003 PARTE: **O MONTAGNA E CIA LTDA** OBJETO: Aqu. de peças para veículos e máq. da Secret. Mun. de Obras e Serv. Públicos, peça para veículos da Secret. Mun. de Saúde e peças para veículos ônibus da Secret. Mun. de Educ. Cult. e Esportes. Convite nº 019/2007 valor de R\$-29.562,08; VIGÊNCIA: 30/05/2.007 à 12/06/2007 - ASSINATURA: 30/05/2007.

Tapurah-MT, 31 de maio de 2.007.

DMT/DO

Prefeitura Municipal de União do Sul

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2007 (Extrato)

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, informa e torna público que não acudiram interessados à Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2007 (EDITAL Nº 004/2007), cujo objeto refere-se à Contratação, com pessoa física ou jurídica, de Serviços Profissionais de 01 (um) Médico Clínico Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

União do Sul, MT, 18 de junho de 2007.

ERINEU DIESEL
Presidente da C.P.L.

ENIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal.

DMT/DO

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº. 042/2007.

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **realizar** licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – Edital Nº. 042/2007**, tendo como objeto: **Aquisição de materiais de consume e medicamentos para atender a Secretaria de Promoção Social (Recurso Federal - MDS - Piso Básico de Transição)**, com realização prevista para o **dia 04 de Julho de 2007, às 14h00min min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, sito Av. Castelo Branco, 2500 – V.Grande/MT e no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 18 Junho de 2007.

Luciano Raci de Lima
Bolanger José de Almeida
Pregoeiros

Milton Nascimento Pereira
Secretário Municipal de Fazenda



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br